ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2018
"Institui o Programa de Subsídio para o plantio de milho da safra 2018/2019, aos produtores rurais e dá outras providências."

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei que institui subsídio para o plantio de milho safra 2018/2019, aos produtores rurais, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Sendo aprovado este Projeto de Lei, o município fará o pagamento do valor do subsídio ao produtor que utilizar os serviços de particulares para o plantio do milho, após a Secretaria Municipal da Agricultura atestar o serviço realizado, sendo de responsabilidade única e exclusiva do produtor rural a escolha do particular bem como pelo pagamento do serviço, isentando o município de qualquer responsabilidade sobre a negociação entre os mesmos.

Informamos que o município continuará fazendo o plantio de milho aos produtores inscritos, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura, mas para não ocorrer eventuais atrasos, o produtor poderá optar em contratar particulares para execução destes serviços.

O referido subsídio já foi concedido no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1.250/2017, com resultado satisfatório, permitindo em especial aos produtores rurais, o plantio no momento desejado a um custo reduzido.

O subsídio de R$ 60,00 (sessenta reais) por hectare, proposto no presente Projeto de Lei é, em média, a diferença do valor cobrado pelo Município daquele cobrado por particulares para o plantio de milho.

O subsidio de hora/máquina será limitado em até 05 (cinco) hectares por grupo familiar.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
06/08/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"Institui o Programa de Subsídio para o plantio de milho da safra 2018/2019, aos produtores rurais e dá outras providências."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a instituir o Programa de Subsídio para o plantio de milho da safra 2018/2019, aos produtores rurais deste município, previamente inscritos no prazo de inscrição para o plantio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 60,00 (sessenta reais), por hectare de milho plantado com máquinas agrícolas de particulares devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, até o limite de 05 (cinco) hectares por grupo familiar.

Parágrafo Único: Entende-se como grupo familiar, pessoas que residem na mesma casa.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Fundo Municipal da Agricultura, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4º. O Programa instituído por esta Lei, vigorará por 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de agosto de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
Aos 06/08/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
06/08/18
Assinatura